



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

ANO III, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016, PAG 01/01

SUMÁRIO

DECRETO Nº 005/2016

Página01

DECRETO Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Esperantinópolis do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – ESTADO DO MA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, como etapa preparatória municipal da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de 08 de junho de 2016, no Município de Esperantinópolis, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

Art. 2ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade” e; como lema: “Cidades Inclusivas, Participativa e Socialmente Justas”, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal das Cidades:

I propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado do Maranhão com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município.

III propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função da cidade e da propriedade.

IV propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município, do Estado e da União.

Art. 4º São finalidades da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Esperantinópolis:

I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município, o Estado e a União;

II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade no período que compreenderá entre 13 de junho de 2016 a 13 de junho de 2018 (correspondente ao biênio 2016/2018), conforme disposto na Lei Municipal nº 435, de 08 de maio de 2013.

Art. 5ª Conferência Municipal das Cidades de Esperantinópolis será presidida pelo Prefeito Municipal anfitrião ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo prefeito.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Esperantinópolis, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2016.

RAIMUNDO JOVITA DE ARRUDA BONFIM
Prefeito Municipal

